

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2501056400100028301

Eu, **ALFREDO TEMOTEO DA SILVA VIEIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata parte autora que é aposentado e notou-se que desde **05/07/2024** vem sendo descontado em folha sem o seu consentimento, um valor de R\$ **425,37** (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), e através de um extrato detalhado, pôde identificar a instituição financeira Banco do BRASIL S.A, como responsável pelo os débitos indevidos. No dia **23/05/2024** foi feito um empréstimo sem o seu consentimento no valor R\$ **19.378,89** (dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) onde foi parcelado em 84 vezes o valor de R\$ **425,37** (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Ao verificar o desconto na sua aposentadoria procurou, a agência bancária para saber o motivo dos descontos, a funcionária do referido banco informou que essa movimentação financeira ocorreu de forma online. Por não reconhecer esse empréstimo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 939 - 923 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor, esclarecimentos sobre o empréstimo, e que o mesmo seja cancelado.

DATA DE RETORNO: 24/01/2025, às 09:00 horas**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 13 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a): alfredo temoteo da Silva Vieira
ALFREDO TEMOTEO DA SILVA VIEIRA